

TERMO ADITIVO Nº. 029/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015, Dispensa nº 008/2015, Processo Administrativo nº 065/2015, que tem como objeto a locação de equipamentos para oxigenoterapia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua gestora Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **Gibiel e Gonçalves Ltda ME**, representado por Ângelo Márcio Gonçalves, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 09 (nove) meses, findando em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 4,6940%, ou seja de R\$ 1.151,63 (um mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 10.364,67 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. De Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.90.03.10.302.0210.2.186 / 3.3.90.39.99 - 429.



Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 1º de abril de 2017.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de março de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ângelo Márcio Gonçalves
Gibiel e Gonçalves Ltda ME
Contratado